

EDITAL DE CHAMAMENTO
CONDECORAÇÃO HONRA AO MÉRITO SAMUEL SCHUBERT 2025

O Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina (FCDL/SC), no exercício das regras e condições descritas na NIF-27, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento para os fins da condecoração Honra ao Mérito SAMUEL SCHUBERT, com o intuito de premiar e reconhecer o valioso legado de pessoas (físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras) que, no campo de suas atividades tenham se distinguido de forma notável ou relevante, demonstrado força empreendedora e comprometimento com o desenvolvimento das comunidades onde suas empresas estão inseridas e que tenham contribuído direta ou indiretamente para o engrandecimento do movimento lojista no Estado de Santa Catarina.

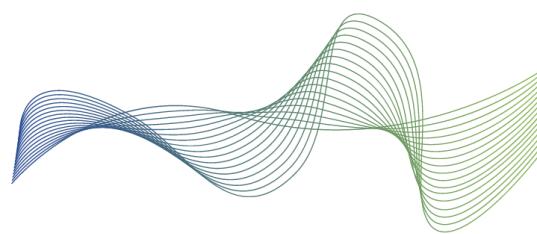
A condecoração está condicionada à conclusão integral do processo de seleção descrito neste Edital, contendo as seguintes fases:

1. FASE DE INDICAÇÃO

- 1.1.** Qualquer dirigente lojista regularmente associado a uma Câmara de Dirigentes Lojistas filiada à FCDL/SC poderá indicar uma pessoa viva ou já falecida que, por sua destacada atuação empresarial, mereça fazer jus à condecoração Honra ao Mérito SAMUEL SCHUBERT.
- 1.2.** Para formalizar a indicação, o interessado deverá enviar o *curriculum vitae* da pessoa a ser contemplada, juntamente com um dossiê relacionando os trabalhos por ele(a) realizados em prol do Movimento Lojista.
- 1.3.** Os documentos descritos no item anterior deverão ser enviados em formato PDF **exclusivamente** para o endereço eletrônico secretaria@fcdl-sc.org.br até às 23h59min do dia 14 de março de 2025.
- 1.4.** Serão **automaticamente excluídas** as indicações que não contiverem os documentos descritos no item 1.2.
- 1.5.** Caso não reunidas **mais de 5 (cinco) indicações** na forma descrita no item 1.3, **o processo será encerrado por ato do Presidente da FCDL/SC** e as CDLs serão comunicadas desse fato.

2. FASE DE PRÉ-SELEÇÃO

- 2.1.** Somente quando reunidas **mais de 5 (cinco) indicações**, será dado início à fase de pré-seleção, por meio da qual os Diretores Distritais e os ex-Presidentes da FCDL/SC receberão **exclusivamente**, através dos endereços eletrônicos devidamente cadastrados junto ao SISPC:
 - a)** as indicações apresentadas na fase anterior, acompanhadas dos documentos relacionados no item 1.2;
 - b)** acesso a formulário eletrônico de pesquisa para fins de **seleção de no mínimo 5 (cinco) candidatos**, os quais serão remetidos à Diretoria Executiva da FCDL/SC na forma do tópico a seguir.
- 2.2.** O formulário eletrônico de pesquisa deverá ser respondido **até às 23h59min do dia 21 de março de 2025**.
- 2.3.** Caso não obtida a quantidade mínima de candidaturas selecionadas, **o processo será encerrado por ato do Presidente da FCDL/SC** e as CDLs serão comunicadas desse fato.



3. FASE DE SELEÇÃO

- 3.1.** Na fase de seleção a Diretoria Executiva da FCDL/SC, de posse de no mínimo 5 (cinco) candidaturas selecionadas na forma do item 2.1, deliberará, em reunião convocada para esse fim, acerca da **escolha de 3 (três) pessoas** que serão agraciadas com a condecoração Honra ao Mérito SAMUEL SCHUBERT.
- 3.2.** Caso não obtida a quantidade mínima de candidaturas a serem deliberadas pela Diretoria Executiva da FCDL/SC, **o processo será encerrado por ato do Presidente da FCDL/SC** e as CDLs serão comunicadas desse fato.

4. SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

- 4.1.** As personalidades selecionadas pela Diretoria Executiva da FCDL/SC na forma do item 3.1 receberão a condecoração Honra ao Mérito SAMUEL SCHUBERT **em solenidade pública a se realizar no dia 26 de abril de 2025 (sábado)** nas dependências do Costão do Santinho Resort (Estrada Vereador Onildo Lemos nº 2.505, Santinho, CEP 88.058-700, Florianópolis – SC), no âmbito do 5º Encontro Estadual de Presidentes de CDLs.
- 4.2.** Caso a(s) personalidade(s) a ser(em) agraciada(s), por si e/ou seus familiares, não possa(m) se fazer presente(s) à solenidade, a condecoração Honra ao Mérito SAMUEL SCHUBERT será entregue a dirigentes lojistas designadas pelo Presidente da FCDL/SC e integrante(s) do Distrito ao qual a(s) personalidade(s) esteja(m) vinculada(s), a fim de que procedam à efetiva entrega em tempo e modo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** Este Edital de Chamamento será amplamente divulgado pelos canais oficiais de comunicação da FCDL/SC.
- 5.2.** Os casos omissos serão analisados pelo Presidente da FCDL/SC, ouvida a Diretoria.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2025.



Onildo Dalbosco Júnior
Presidente da FCDL/SC

